Lei nº 1.276/2018
Projeto de Lei nº 014/2018
Autoria Poder Executivo

Permite as operações financeiras que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO os notórios atrasos que o Estado de Minas Gerais vem incorrendo no tangente ao repasse de recursos de toda natureza, principalmente os de natureza constitucional;

CONSIDERANDO que os referidos atrasos vêm gerando transtornos fiscais, haja vista que o Município de Rio Novo tem que cumprir índices de aplicação de recursos, sobremaneira na saúde e educação;

CONSIDERANDO que esta situação poderá trazer consequências nefastas para o gestor, pois eventual regularização tardia no fluxo financeiro poderá inviabilizar e até impedir o cumprimento dos índices de gastos;

CONSIDERANDO que o não cumprimento dos índices constitucionais vem acarretando a rejeição das contas municipais, conforme vem sendo decidido sistematicamente pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais;

CONSIDERANDO ser esta uma situação de excepcionalidade nunca antes vista na história recente do federalismo, demandando medidas também excepcionais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica excepcionalmente autorizado o pagamento com recursos financeiros oriundos de fontes financeiras diversas e que ordinariamente seriam destinados a despesas de suas respectivas dotações orçamentárias para saldar as despesas empenhadas ou a serem empenhadas em rubricas orçamentárias para as quais não haja recursos financeiros.

Parágrafo Único – A autorização contida no caput não dispensa o cumprimento das demais formalidades legais, principalmente a de empenho prévio.

Art.2º. Uma vez regularizado o fluxo financeiro, o município fará os correlatos ajustes contábeis e financeiros para que os recursos sejam alocados adequadamente.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 17 de setembro de 2018.

ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 17/09/2018
Por afixação
RIO NOVO